



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024

Edição Nº: 877



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA - ME.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA - ME**, com sede na AVENIDA BRASIL, 775 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.137.951/0001-72**, representada pelo Sr. **JOAS MACHADO FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº **077.159.639-17**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **10.382.422-2** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **02 de setembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 33.200,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuá-PR, 02/09/2024**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuá

**Joas Machado Franco**  
J. M. Franco & Ferreira Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88